



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 40/2021 que “**Dispõe sobre a denominação da Creche Pró Infância do Jardim Novo Ângulo**”, a presente Emenda modificativa ao **art. 1º** do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a denominação da Creche Pró Infância do Jardim Novo Ângulo”**

**Art. 1º** Creche Pró Infância do Jardim Novo Ângulo passa a ser denominada “**EMEI Professora Izabel Sustena de Souza**”.

Hortolândia, 22 de junho de 2021

  
**Edmilson Marcelo Afonso**  
Vereador do Município de Hortolândia

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 25-Jun-2021 - 09:12 - 000660-1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao projeto de lei nº 40/2021 visa adequar a redação do Art. 1º, eis que a denominação correta para a devida tramitação é “EMEI Professora Izabel Sustena de Souza”, necessitando assim, de efetiva modificação.

Ainda, importa mencionar que os documentos anexos comprovam a observação dos requisitos da Lei no 2.863/2013 (Lei que dispõe sobre as regras de denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais), e considerando a observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, propomos o presente, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação da presente Emenda modificativa ao projeto de lei.

Hortolândia, 22 de junho de 2021

  
**Edmilson Marcelo Afonso**  
Vereador do Município de Hortolândia